

para o Fundo de Compensação, criado pelos Decretos n.ºs 28 698 e 28 851, de 25 de Maio e 13 de Julho de 1938, e integrado no Fundo de Abastecimento pelo Decreto-Lei n.º 36 501, de 9 de Setembro de 1947.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Julho de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Arnaldo Schülz — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Afonso Magalhães de Almeida Fernandes — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias — Eduardo de Arantes e Oliveira — Francisco de Paula Leite Pinto — José do Nascimento Ferreira Dias Junior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — Henrique Veiga de Macedo — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira.

Tabela a que se refere a alínea c) do artigo 4.º deste decreto-lei

Equivalência entre 100 kg das matérias-primas e o peso dos produtos com elas fabricados para exportação

Fios	Peso em quilogramas dos produtos equivalentes a 100 kg de matérias-primas
Fios de algodão e mistos com algodão e fibras ou fios artificiais e sintéticos:	
Cardados	92
Penteados	76
Tecidos	
Tecidos de algodão e mistos com algodão e fibras ou fios artificiais e sintéticos	85
Tecidos de fibras ou fios artificiais e sintéticos	97

Secretaria de Estado do Comércio, 9 de Julho de 1959. — O Ministro das Finanças, António Manuel Pinto Barbosa. — O Secretário de Estado do Comércio, José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 17 262

Havendo manifesta necessidade de aumentar ao grupo F do quadro do pessoal civil do Ministério da Marinha (Corpo de Polícia Marítima) um lugar de chefe;

Ouvido o Ministro das Finanças, que deu o seu acordo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 36 081, de 31 de Dezembro de 1946, o seguinte:

1.º É aumentado de uma unidade o número de chefes do Corpo de Polícia Marítima.

2.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão suportados no ano económico corrente pelas disponibilidades da verba descrita no capítulo 5.º, artigo 168.º, n.º 1), do actual orçamento do Ministério da Marinha, 9 de Julho de 1959. — O Ministro da Marinha, Fernando Quintanilha Mendonça Dias.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Despacho ministerial

De harmonia com o artigo 49.º do Decreto n.º 6462, de 7 de Março de 1920, os postos consulares portugueses em Iquitos (Peru), La Paz (Bolívia), Quito e Guayaquil (Equador) passam a depender da secção consular da Legação de Portugal em Lima.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 3 de Julho de 1959. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 17 263

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Governo-Geral de Moçambique a executar em mais de um ano económico a obra de construção de uma oficina mecânica e de reparação de viaturas, coberto para recolha das mesmas, oficina de carpintaria e depósito de materiais das obras públicas em Vila Cabral, pela importância total de 895.000\$, utilizando-se 469.000\$ da verba do capítulo 7.º, artigo 1049.º, n.º 1), do orçamento vigente e o restante por conta de verba a inscrever no orçamento do ano de 1960, em dotação correspondente.

Ministério do Ultramar, 9 de Julho de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, Carlos Krus Abecasis, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — Carlos Abecasis.